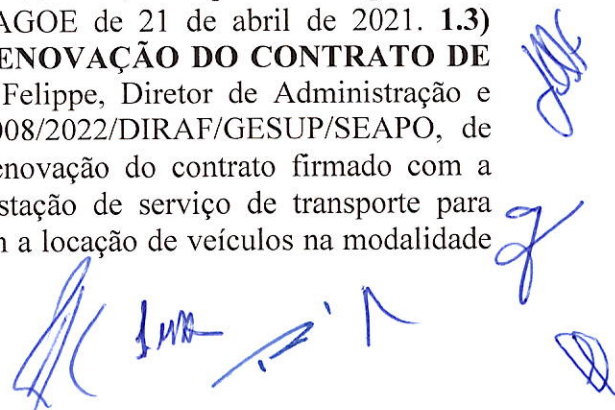
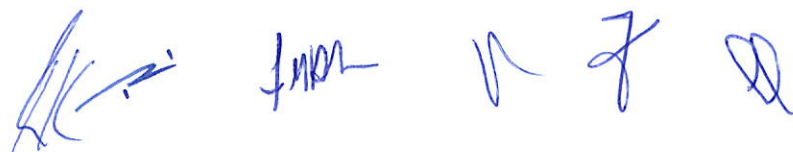


ATA 532

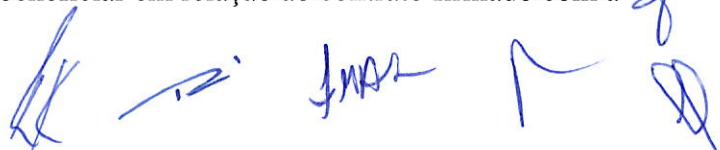
Às nove horas do dia 18 de fevereiro de 2022, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presente o Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB. Participaram da reunião, por meio de videoconferência, os Conselheiros Sr. Ricardo Richiniti Hingel, Sr. Ronald Krummenauer, Sra. Vânia Regina da Silva Maracci e a Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi. Registra-se, ainda, o que segue: a) o Sr. Daniel de Oliveira Duarte Ferreira não participou da presente reunião por motivo de saúde; e, b) a Sra. Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos não participou da presente reunião por motivo de agenda profissional. Sob a coordenação do Sr. Ricardo Richiniti Hingel, Presidente do CONSAD, foi declarada aberta a reunião, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) APROVAÇÃO E ASSINATURA – ATA DO CONSAD Nº 531:** Foi aprovada a Ata de número 531 do CONSAD. **1.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0611/2021-81 (NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS – ART. 29, II, DO ESTATUTO SOCIAL DA TRENSURB):** Em atendimento ao rito descrito na Lei nº 12.353/2012, art. 2º, §1º, c/c ao art. 29, II, do Estatuto Social da TRENSURB, foi realizada a eleição para a participação de empregado no Conselho de Administração da TRENSURB. Desta forma, de acordo com o Regimento Eleitoral publicado por meio da Resolução de Diretoria - RED 0012/2021 e da Resolução da Presidência - REP 0183/2021, registradas no Processo Administrativo SEI nº 0611/2021-81, o Sr. Leonardo Miranda Freitas foi declarado vencedor das eleições. Quanto ao preenchimento dos requisitos legais e ausência das vedações previstas na Lei nº 13.303/2016, Decreto nº 8.945/2016 e Lei nº 6.404/1976, em face das declarações prestadas em formulário próprio e documentos apresentados, por unanimidade, os Conselheiros presentes, nomearam, para servir até a próxima Assembleia Geral, o Sr. LEONARDO MIRANDA FREITAS, brasileiro, solteiro, Tecnólogo em Logística, cédula de identidade nº 3070629351 SSP/RS, expedida em 08/01/2019, inscrito no CPF/MF sob nº 805.089.790-72, residente e domiciliada na Rua Alexandria, nº 103, Bairro São José, Canoas/RS, CEP 92.425-610. Estando presente, toma posse neste momento, passando a exercer as suas funções no Conselho de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB como Representante dos Empregados no CONSAD, com período de gestão até abril de 2023, assinando a presente Ata de Reunião. Por fim, registra-se que o Sr. Leonardo Miranda Freitas substituiu a Sra. Vânia Regina da Silva Maracci, brasileira, divorciada, Técnica de Segurança do Trabalho, cédula de identidade nº 8037491902 SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 526.050.780-00, residente e domiciliada na Rua João de Oliveira Remião, 1770, apartamento 103, Agronomia, Porto Alegre/RS, CEP 91.787-750, eleita por meio da AGE, de 15 de agosto de 2019, com período de gestão de abril/2019 a abril/2021 e, prorrogado, por meio da AGOE de 21 de abril de 2021. **1.3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1492/2017 (RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS):** O Sr. Geraldo Luís Felipe, Diretor de Administração e Finanças, apresentou a Nota Técnica (NT) de nº 008/2022/DIRAF/GESUP/SEAPO, de 16/02/2022, cujo objeto versa sobre a proposta de renovação do contrato firmado com a empresa Locadora de Veículos Apolo Ltda para prestação de serviço de transporte para atendimento de ordem administrativa e operacional com a locação de veículos na modalidade



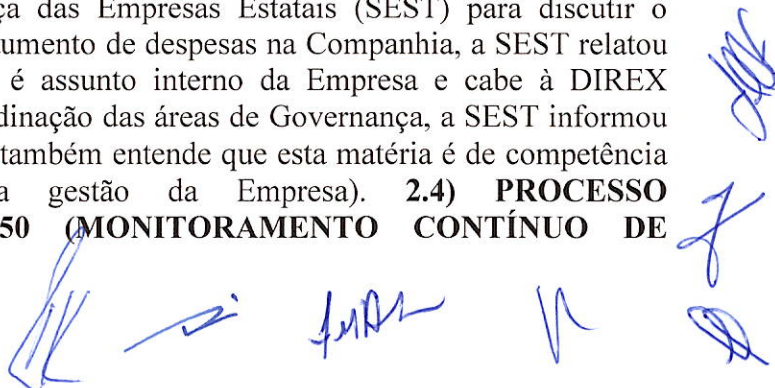
com e sem motorista. A aludida NT trouxe à baila as questões suscitadas pelo CONSAD na reunião anterior (Ata de nº 531, item 1.6, de 28/01/2022) em relação a vantajosidade econômica da presente renovação. Em suma, por meio da pesquisa realizada pela área gestora, foi concluído que prorrogar o contrato atual, por 12 meses, perfazendo o valor de R\$ 1.011.804,55, se mostrou vantajosa, principalmente, com base na variação do preço dos veículos novos que seriam aplicados em nova contratação, pela contratada ter deixado de solicitar repactuação de ACT- Acordo Coletivo de Trabalho em outras prorrogações e pela renovação da frota atual até o momento em 31,82%, correspondendo a 07 (sete) veículos novos disponibilizados. Assim, uma vez que os índices de reajuste do contrato não alcançam o real índice de aumento dos veículos no período, bem como o acréscimo e supressão de serviços, que representam uma redução de 1,5% no valor global atualizado do contrato. Considerando: a) a explanação do Sr. Geraldo Luís Felipe; b) a complementação da NT anterior, no que tange os aspectos econômicos; e, c) a comprovação da vantajosidade econômica da presente renovação; o CONSAD anuiu em relação a proposta de renovação ora apresentada. **1.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0271/2022-70 (REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS ESTATUTÁRIOS):** O Sr. Geraldo Luís Felipe, Diretor de Administração e Finanças, cientificou o Colegiado do teor do Ofício Circular SEI nº 364/2022/ME, de 08/02/2022 e da Nota Técnica de nº 001/2022/DIRAF/GEREH, 13/02/2022, os quais abordaram o rito de encaminhamento dos documentos para a Assembleia Geral Ordinária de 2022 das Empresas Estatais Federais, bem como a proposta de remuneração dos Administradores e demais Membros Estatutários – período março/2022 a abril/2023. Cabe destacar que a aludida proposta não prevê nenhum tipo de reajuste para o período supra. Diante do exposto, o CONSAD se manifestou de forma favorável a proposta da Diretoria relativa ao montante global para a remuneração dos Administradores e do Conselho Fiscal da Empresa, elaborada conforme orientações da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST/ME, para fins de deliberação pela Assembleia Geral, nos termos do disposto no Art. 152 da Lei 6.404/76, precedida da manifestação do Ministério da Economia - ME e daquela Secretaria. **1.5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1633/2017 (MANUTENÇÃO PREDIAL DAS ESTAÇÕES DA TRENSURB):** O Sr. Luiz Antônio de Mesquita Pezerico, Gerente de Manutenção, apresentou a Nota Técnica (NT) de nº 006/2022, de 15/02/2022, cujo objeto versa sobre a proposta de renovação do contrato firmado com a empresa SQGroup Engenharia Ltda para a prestação de serviços de engenharia para manutenção predial nas edificações componentes da planta metroviária, compreendendo as instalações elétricas de baixa tensão, instalações hidrossanitárias, instalações pneumáticas, instalações de combate a incêndio, infraestrutura, inclusive arruamentos, sinalização visual, com fornecimento de materiais, veículos, equipamentos e mão-de-obra especializada das estações da TRENSURB. A aludida renovação é para o período de até 12 (doze) meses, perfazendo o valor de R\$ 2.521.651,17 (com acréscimo da cláusula de rescisão). Em relação a vantajosidade econômica, o Índice Nacional de Custo da Construção Civil (INCC) fechou o acumulado de 12 meses, em janeiro, no percentual de 13,65%. E o custo médio do m² para a região Sul, segundo a tabela SINAPI, teve variação de 17,65% no mesmo período. Considerando que os custos da tabela de serviços do contrato atual foram baseados no SINAPI da Caixa Econômica Federal, à época da sua elaboração (janeiro de 2018), é de esperar que o preço global de referência para uma licitação (mantido o mesmo escopo do contrato atual) apresente variações superiores a estes índices. Esclarecendo, o SINAPI é indicado como referência de fonte para estabelecimento de custos unitários para obras e serviços de engenharia pelo Regulamento Interno da Licitações e Contratos da TRENSURB - RILC e pela Lei 13.303/2016. Diante deste cenário e, considerando que esta seria a terceira renovação de 12 meses sem reajuste, mostra-se a vantajosidade da renovação deste contrato com o mesmo valor, em relação à nova licitação com novos valores atualizados e custos



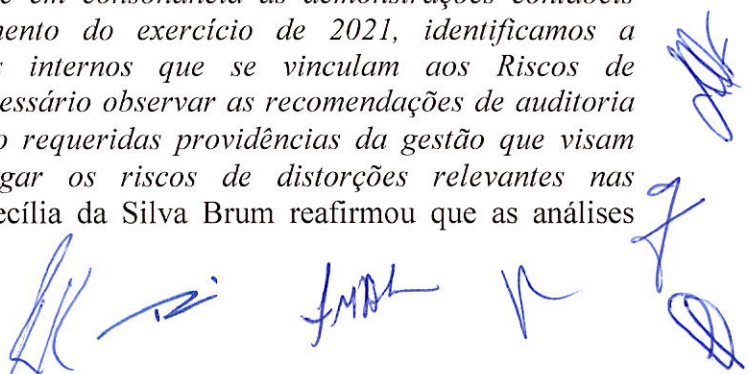
licitatórios. Considerando: a) a explanação do Sr. Luiz Antônio de Mesquita Pezerico; b) as manifestações favoráveis das áreas técnicas da Empresa; c) os documentos arrolados nos autos; e, d) a vantajosidade econômica da renovação; o CONSAD anuiu em relação a proposta ora apresentada. Por fim, o Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB, realizou um depoimento abonatório a empresa SQGroup Engenharia Ltda., pois, na sua percepção, trata-se de uma empresa extremamente solista e que presta um serviço de qualidade à TRENSURB. **1.6) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0842/2020-12 (BILHETAGEM ELETRÔNICA):** O Sr. Diego José Tarta, Superintendente de Desenvolvimento Comercial, apresentou a Nota Técnica (NT) de nº 001/2022/PRES/SUDEC/GECOM, de 15/02/2022, cujo objeto versa sobre a proposta de atualização tecnológica do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (BE). Conforme previsto na Cláusula Terceira, item "c", do contrato firmado entre a TRENSURB e a Associação dos Transportadores de Passageiros – ATP, que trata da operacionalização de desenvolvimento, atualização, adaptação, manutenção e locação de equipamentos que se fizerem necessários e a operacionalização do cadastramento de usuários, emissão de cartões e processamento de dados relativos à implantação e utilização do cartão SIM, proporcionando as condições necessárias para a operação com tarifação integrada dos sistemas SIM e TRI, em todo o sistema das estações da TRENSURB e das integrações intermodais. Considerando o respaldo contratual, a ATP elaborou para a TRENSURB uma proposta contendo um pacote de melhorias no sistema de bilhetagem, sendo a principal delas a implantação de sistema de *QRCode*. Nesta esteira, citou as justificativas que embasaram a solicitação de atualização: a) Descontinuidade na fabricação de peças de reposição (sobressalentes) para os validadores unitários dos bloqueios; b) Condenação pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), constante no processo SEI nº 0000958.00001779/2019-90; c) Readequação de Efetivo x PDV; d) Nova forma de aquisição de créditos x Covid-19; e) Gestão de Riscos; e, f) Atualização Tecnológica. Ato seguinte, mencionou os benefícios envolvidos na atualização: a) Disponibilizar ao usuário a possibilidade de adquirir créditos de forma eletrônica via app e site, evitando filas em bilheterias; b) Redução no contrato de Transporte de Valores em virtude da adesão dos usuários pela aquisição de créditos na forma eletrônica; c) Redução da emissão de Cartões, visto que o unitário será substituído pelo bilhete *QRCode*; e, d) Redução da quantidade de efetivo nas bilheterias. Por fim, informou que a contratação deverá ocorrer por meio de aditivo contratual, conforme Cláusula Terceira, item "c", do referido contrato. Valor atual do Contrato: R\$ 5.542.930,00; Prestação atual mensal: R\$ 383.142,54; Total anual: R\$ 4.597.710,48; Saldo não utilizado do contrato: R\$ 945.219,52. Valor do Aditivo/Proposta: Valor Mensal Projeto: R\$ 109.808,31; Valor Anual Projeto: R\$ 1.317.699,76. Cabe ressaltar que o valor do aditivo representa 23,77% do contrato atual, desta forma, está dentro do limite legal para aditamento de contrato. Frente ao exposto, o CONSAD realizou alguns questionamentos, tais como: a) estão previstas ações de marketing em relação ao novo modo de operação/venda de passagens (*QRCode*)? O Sr. Diego José Tarta informou que a ATP está elaborando uma campanha publicitária para os ônibus de Porto Alegre e, por similaridade, para a TRENSURB também; b) o Sr. Ronald Krummenauer informou que Porto Alegre irá sediar, no mês de maio do corrente ano, o *South Summit 2022*. Cabe ressaltar que se trata de um dos maiores eventos de negócios e inovação do mundo. Sendo assim, sugeriu que a TRENSURB aderisse ao evento para divulgar a nova metodologia, uma vez que a Empresa deverá ser um dos meios de transporte utilizados pelos participantes. Nesta esteira, se ofereceu para intermediar as tratativas junto à organização do evento. O Sr. Geraldo Luís Felipe, Diretor de Administração e Finanças, ponderou que em função da utilização do sistema de *QRCode* a TRENSURB poderá se beneficiar em relação ao contrato firmado com a



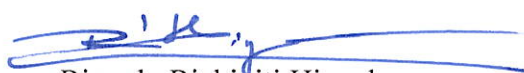
empresa PROFORTE (transportadora de valores), pois com a maior circulação de moeda eletrônica, ocorrerá, de forma gradual, uma redução de valores em espécie nas bilheterias e, por consequência, uma redução no valor do contrato. O Conselheiro Sr. Leonardo Miranda Freitas, Representante dos Empregados no CONSAD, relatou que tem acompanhado as questões relacionadas à Bilhetagem Eletrônica (ex.: redução do nº de bilheterias e/ou postos de trabalho). Nesta esteira, questionou o que a TRENSURB pretende fazer com os colegas que trabalham nas estações vendendo bilhetes? O Sr. Pedro de Souza Bisch Neto relatou que a TRENSURB está passando por um período de transição. Desta forma, em decorrência de uma possível aprovação de um plano de PDV haverá a necessidade de realizar progressões internas para suprir a carência de empregados em algumas áreas. Todavia, a Empresa não pensa em demissões. A Conselheira Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi sugeriu que a TRENSURB desse ênfase na comunicação interna junto aos empregados, pois, deste modo, se minimizaria as tensões/reações negativas nas áreas operacionais envolvidas. O Conselheiros Sr. Ricardo Richiniti Hingel ratificou a sugestão da Conselheira Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi e acrescentou as questões relacionadas a comunicação externa (passageiros e demais partícipes). Considerando: a) a explanação do Sr. Diego José Tarta; b) as justificativas das áreas técnicas da TRENSURB; e, c) os documentos arrolados nos autos; o CONSAD anuiu em relação a proposta de aditar o atual contrato para a realização da atualização tecnológica do sistema de bilhetagem eletrônica da TRENSURB. **1.7) APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - RAINIT 2021:** Em consonância ao disposto no art. 35, XVIII, do Estatuto Social da TRENSURB, a Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna (AUDIN), apresentou o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINIT/2021, o qual foi elaborado em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União - CGU. O presente relatório tem a finalidade de informar ao Conselho de Administração - CONSAD sobre a alocação da força de trabalho, a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT/21, a descrição dos fatos relevantes que impactaram na execução dos trabalhos, os benefícios financeiros e não financeiros nos termos da IN CGU nº 10/2020 e os resultados do programa de gestão e melhoria da qualidade (PGMQ). Frente ao exposto, o CONSAD aprovou o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINIT/2021, o qual será encaminhado à Controladoria Geral da União – CGU. Registra-se, ainda, que a referida aprovação ocorreu sem a presença do Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB, por impedimento estatutário (art. 35, XVIII, do Estatuto Social da TRENSURB). **2) PARA CONHECIMENTO: 2.1) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DO COAUD DE Nº 083 E 084:** Foi dado ciência do teor das Atas do COAUD de nº 083 e 084. **2.2) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DA DIREX DE Nº 1325 E 1326:** Foi dado ciência do teor das Atas da DIREX de nº 1325 e 1326. **2.3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0165/2022-96 (RELATO SOBRE O ESTUDO DE REESTRUTURAÇÃO DO ORGANOGRAMA DA TRENSURB):** Os Srs. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB e o Geraldo Luís Felipe, Diretor de Administração e Finanças, relataram que a TRENSURB participou de uma reunião junto à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) para discutir o presente tema. Em suma, como não terá aumento de despesas na Companhia, a SEST relatou que são questões formais, desta forma, é assunto interno da Empresa e cabe à DIREX resolver. Em relação a implantação/subordinação das áreas de Governança, a SEST informou que não irá se manifestar a respeito, pois também entende que esta matéria é de competência da DIREX (assunto relacionado a gestão da Empresa). **2.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0328/2021-50 (MONITORAMENTO CONTÍNUO DE**



AUDITORIA - 4º TRIMESTRE 2021 E RESULTADO ANUAL): A Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, apresentou o Relatório de Monitoramento de Auditoria referente ao 4º ciclo de 2021. Destacou que o Monitoramento de Auditoria 2021 é composto por quatro ciclos trimestrais e contempla o acompanhamento da execução do Plano Anual de Auditoria - PAINT, aprovado pelo Conselho de Administração, e o monitoramento das recomendações de auditoria emitidas. O Monitoramento de Auditoria faz parte do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da unidade de Auditoria Interna, sendo este uma ferramenta importante para que esta cumpra sua missão de contribuir para a melhoria dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos da Empresa. Na sequência, a Sra. Maria Cecília da Silva Brum relatou cada um dos tópicos constantes no Relatório, destacando o quantitativo de recomendações pendentes e concluídas por Diretoria/UOs subordinadas, sendo o Ciclo de monitoramento de 2021 concluído com 174 recomendações pendentes e 123 encerradas. Os trabalhos de auditoria concluídos em 2021 deram origem a 149 recomendações, destas 112 se referem a novos apontamentos e 37 apontamentos já realizados em trabalhos anteriores, sendo estes revisados e atualizados no ano de 2021. Todas as recomendações integram o processo de Monitoramento Contínuo de Auditoria. No quarto trimestre de 2021 (4º Ciclo Monitoramento) foram concluídos 05 trabalhos, contendo 46 recomendações emitidas por meio dos Relatórios 429/2021, 430/2021, 431/2021, 432/2021 e 433/2021. Cabe referir, ainda, que no 4º Ciclo foram incluídos ao processo de monitoramento os relatórios emitidos pela Auditoria Externa (Relatórios Circunstanciados; Relatórios Tributários; Relatório Trabalhista; Relatório de Controle Internos de TI), os quais geraram 35 recomendações à TRENSURB. Todos os trabalhos de auditoria ao serem concluídos, são discutidos com as áreas gestoras (gerências e chefias) e após encaminhados para o Diretor-Presidente, Comitê de Auditoria e Conselho Fiscal. O Diretor-Presidente faz o encaminhamento destes às Diretorias. Por fim, destacou que para que o processo de monitoramento atinja seu objetivo, é de fundamental importância o apoio da Alta Administração no fortalecimento das ações que visam consolidar a atuação da auditoria, de modo que esta cumpra a sua missão de contribuir para a melhoria dos processos de Governança, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos da empresa. O CONSAD se manifestou satisfeito com os resultados apresentados. **2.5) CI-AUDIN-0022/2022 (APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO Nº 434/2022 - BALANÇO):** A Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, apresentou o Relatório de nº 434/2022, cujo objetivo foi de examinar as demonstrações contábeis do exercício. Registra-se que os trabalhos foram realizados por meio de procedimentos de avaliação de riscos, procedimentos adicionais de auditoria que abrangeram testes de controles e procedimentos substantivos. Ademais, os trabalhos de auditoria tiveram como referência principal a prévia das demonstrações contábeis apresentadas ao Conselho de Administração na reunião de janeiro/22, conforme processo administrativo SEI nº 607/2021-13. Ato seguinte, a Sra. Maria Cecília da Silva Brum apresentou, de forma detalhada, cada um dos achados de auditoria e suas recomendações. Conclusão dos Trabalhos: *Este trabalho foi concluído em conformidade ao objetivo constante no Plano Anual de Auditoria 2021/2022. Considerando a extensão e escopo do trabalho de auditoria interna, e em consonância às demonstrações contábeis elaboradas pela empresa para encerramento do exercício de 2021, identificamos a necessidade de melhorias nos controles internos que se vinculam aos Riscos de Conformidade, Operacionais e de TI. É necessário observar as recomendações de auditoria emitidas neste relatório, para as quais são requeridas providências da gestão que visam aprimorar os controles internos e mitigar os riscos de distorções relevantes nas demonstrações contábeis.* A Sra. Maria Cecília da Silva Brum reafirmou que as análises



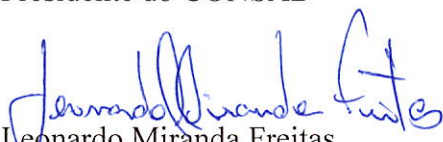
foram feitas sobre as prévias das demonstrações contábeis, e que até o encerramento dos trabalhos de auditoria interna, não haviam sido concluídos os trabalhos da auditoria externa, assim como restavam pendentes de recebimento pela TRENSURB os resultados do BBPrev e do teste de *Impairment*. Posto isso, informou que após a versão final das demonstrações contábeis, contendo os ajustes que ainda serão realizados pela área contábil, irá emitir Nota Técnica sobre o encerramento dos trabalhos. **2.6) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1344/2020-89 (PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE):** A Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, apresentou a Nota Técnica (NT) de nº 001/2022/CONSAD/AUDIN, de 14/02/2022, cujo objeto versa sobre a instituição do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna da TRENSURB, em conformidade as Diretrizes do Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração REC 006/20121 e orientações da CGU. Relatou que, na reunião de ontem do COAUD, foi apresentado o aludido Programa e, por ser competência daquele colegiado, o Comitê aprovou o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Unidade de Auditoria Interna da TRENSURB, no modelo proposto pela AUDIN. O CONSAD se manifestou satisfeito com o modelo apresentado. **2.7) APRESENTAÇÃO SOBRE A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NA TRENSURB:** O Sr. Josué Marques Passini, Gerente de Informática, apresentou uma visão geral da segurança de TI na TRENSURB. A aludida apresentação contemplou os seguintes tópicos: a) as estratégias combinadas para a proteção dos dados digitais; b) Segurança da TI - Cenário atual; c) nível de maturidade da Empresa; d) Segurança da TI – Agenda 2022; e, e) Segurança da TI – Contratação SOC. Frente ao exposto, o CONSAD se deu por satisfeito com as informações apresentadas. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



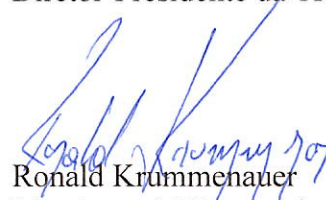
Ricardo Richiniti Hingel
Membro – Conselheiro Independente
Presidente do CONSAD



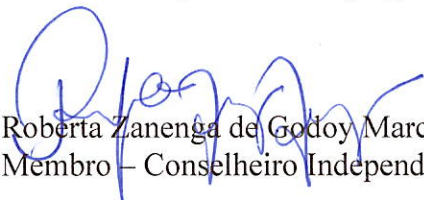
Pedro de Souza Bisch Neto
Diretor-Presidente da TRENSURB



Leonardo Miranda Freitas
Membro – Repres. dos Empregados



Ronald Krummenauer
Membro – M.Economia



Roberta Zanenga de Godoy Marchesi
Membro – Conselheiro Independente



Daniel Bernardes Ferrer
Secretário